

**CRÉDITO PRESUMIDO:
CASO DE UMA INDÚSTRIA TÊXTIL DE SANTA CATARINA**

Débora Nava

Elione Pinno

Darciana Mara Weber

Clonice Santin Hass

Cleunice Fátima Frozza

Resumo

O presente estudo teve como objetivo conhecer quais as vantagens que os créditos presumidos do ICMS dispõem sobre a carga tributária de uma empresa do ramo têxtil. Para alcançar o objetivo proposto, os seguintes. O objeto de estudo consiste em uma indústria têxtil localizada no extremo oeste catarinense, tendo como principal atividade de produção a moda casual. Para a metodologia o presente estudo caracterizou-se descritivo quanto aos objetivos e quanto aos procedimentos enquadra-se como estudo de caso com abordagem qualitativa quando se refere ao problema de pesquisa. Realizou-se entrevista com administrador da empresa, onde pode-se entender melhor os processos realizados. Com o levantamento de dados e realização de cálculos referentes aos valores pagos, constatou-se que a utilização do Crédito Presumido gera uma grande economia para a empresa, sendo possível o investimento em outros setores da empresa como ampliação do setor fabril.

Palavras-Chave: Crédito Presumido. ICMS. Benefícios Fiscais. Indústria Têxtil

1 INTRODUÇÃO

Santa Catarina possui um importante parque industrial, ocupando posição de destaque no Brasil (FIESC, 2019). A indústria de transformação

catarinense é a quarta do país em quantidade de empresas e a quinta em número de trabalhadores. Os segmentos de artigos do vestuário e alimentar são os que mais empregam, seguindo-se o de artigos têxteis (FIESC,2011), destacando-se assim, como um dos maiores polos industriais do país. Conforme dados do IBGE (2012), a participação da indústria de transformação é de 21,5% do PIB, sendo Santa Catarina o segundo Estado com maior participação da indústria de transformação.

Essa representatividade se deve parcialmente aos benefícios do RICMS/SC, Anexo 2. Art. 15, XXXIX e art. 21, IX, onde dispõe sobre as normativas que beneficiam o setor. E também no Decreto Nº 714 de 09.07.2020 onde aborda sobre os Tratamentos Tributários Diferenciados (TTD's) do setor têxtil. A alta carga tributária do Brasil faz com que empresários busquem estratégias para se manterem competitivos no mercado, entre estes, os incentivos fiscais por meio da redução da base de cálculo ou alíquota, isenções e crédito presumido. (Souza, 2018).

O Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações De Serviços (ICMS) representa um dos impostos de maior arrecadação no Brasil. Segundo a Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção (ABIT) o Estado de Santa Catarina é o quarto maior produtor de artigos de vestuário, para tanto, como forma de incentivo ao setor o estado oferece incentivos e benefícios que viabilizam e proporcionam melhores condições para o estabelecimento de indústrias do ramo.

As empresas catarinenses que buscam se desenvolver e expandir se utilizam para tanto dos benefícios oferecidos pela legislação, tais como o Crédito Presumido do ICMS. Com base nestes apontamentos, o objetivo específico este estudo busca conhecer quais as vantagens que os créditos presumidos do ICMS dispõem sobre a carga tributária de uma empresa do ramo têxtil. Deste modo que o estudo se justifica por apresentar alternativas viáveis e legais para utilização dos benefícios fiscais oferecidos através da legislação tributária, por meio deste, as empresas podem vir a usufruir de vantagens relacionadas a valores monetários pagos mensalmente à União e ao Estado, podendo utilizar-se dessa diferença para expansão e

desenvolvimento da atividade econômica, bem como aumento da competitividade da empresa.

2 DESENVOLVIMENTO

A Constituição Nacional de 1988, trouxe um modelo político de descentralização econômica e autonomia para Estados e Municípios definindo as espécies tributárias as quais Estados e Municípios poderão instituir afim de arrecadem recursos, na denominada "Guerra Fiscal" (CTN, art. 145 a 162). Desde 2008, com a publicação do Decreto Nº 1.669/2008, o Estado de Santa Catarina passou a assegurar políticas de incentivos fiscais para os segmentos têxteis e de confecção, buscando fomentar a competitividade do setor, através da produção industrial em território catarinense. Esses segmentos, empregam 170 mil pessoas no estado, representando 20% dos trabalhadores do setor em território brasileiro e 27% da indústria estadual (Federação das Indústrias de santa Catarina (FIESC, 2019).

Os incentivos fiscais, por sua vez oferecem benefícios que visam auxiliar as empresas em seu desenvolvimento, oportunizando a concorrência interestadual (FIESC, 2019) pois refletem em preços mais baixos. Conforme Colombo (2012), os benefícios fiscais estimulam o crescimento da economia e atraem novos investidores para os Estados que o adotarem. O objetivo dos incentivos ficais é reduzir a carga tributária e incentivar o crescimento de um setor específico ou atividade econômica determinada, por redução de base de cálculo ou alíquota; crédito presumido e isenções.

Santa Catarina oferece como um dos benefícios fiscais, o Crédito Presumido, conforme o RICMS/SC, Anexo 2. Art. 15, XXXIX e art. 21, IX, Art. 15. Em resumo, mensalmente, ao serem contabilizados os montantes de saídas tributadas da empresa, referentes a saídas de produção própria, a empresa beneficiada deverá, do valor total do ICMS destacado, aplicar os percentuais de redução correspondentes a alíquota de ICMS utilizada na operação. Desta forma, se obtém o valor a ser recolhido mensalmente. Já o crédito pelas entradas, deverá no caso apresentado ser totalmente estornado, de forma a não influenciar no cálculo final da apuração.

3 CONCLUSÃO

O presente estudo teve como o objetivo apresentar as vantagens do crédito presumido do ICMS sobre a carga tributária de uma indústria têxtil. Para isso, realizou-se estudo de caso em uma empresa do setor têxtil, localizada no extremo oeste catarinense, a qual, atua no segmento há 26 anos, sua produção é voltada principalmente à moda casual.

Com base nos dados coletados por meio da realização dos cálculos relativos ao período do ano de 2020 e aos três primeiros trimestres do ano de 2021, pode-se identificar os valores que seriam pagos pela empresa por meio do cálculo normal comparando-os aos valores pagos atualmente pela empresa pela utilização do crédito presumido. Para a simulação dos cálculos dos impostos pela tributação do lucro presumido sem a utilização do benefício, constatou-se que o desembolso que a empresa teria seria maior de modo que no ano de 2020 seria um montante de R\$ 556.971,36 e nos três primeiros trimestres de 2021 o montante de R\$ 585.685,73, tendo gastos maiores.

Constatou-se que nos períodos de 2020 e 2021 a empresa obteve uma economia de R\$ 382.075,23 e R\$ 375.029,13 respectivamente, totalizando um montante de R\$ 757.104,36 de valores a menor a serem recolhidos aos cofres estaduais, representando uma redução de 66,26% no montante a ser pago. Vale ressaltar que não há um padrão para a realização do planejamento tributário, pois cada organização possui a sua singularidade em suas operações, neste caso o estudo foi restrito apenas para o ramo têxtil e para a empresa objeto deste estudo.

Observando-se os dados coletados por meio de entrevista realizada com administrador do empreendimento e cálculos realizados com a utilização da relação faturamento e compras da empresa, pode-se concluir que no caso apresentado, a utilização do benefício fiscal do Crédito Presumido apresenta-se como viável. Foi notado grande economia de recursos a serem

recolhidos, o que impulsionou novos investimentos para a empresa, como expansão do setor fabril.

Recomenda-se como complemento de estudo a análise de benefícios fiscais disponíveis a outros segmentos industriais e comerciais catarinenses, tais como: E-commerce, conforme disposto no Art. 21, inciso XV, onde dispõe que as operações interestaduais de venda direta ao consumidor final não contribuinte do imposto, realizadas por meio da internet ou por serviço de telemarketing.

REFERÊNCIAS

BENEFÍCIOS FISCAIS ANEXO 2. Capítulo I das isenções. Seção I das operações com mercadorias. Art.21.Disponível em:
<https://legislacao.sef.sc.gov.br/html/regulamentos/icms/ricms_01_02.htm>. Acessado em 25 maio 2021.

BRASIL. Código Tributário Nacional. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172compilado.htm> Acesso em: 10 abril 2021.

COLOMBO, Chayane Velho. ICMS – Benefícios fiscais do imposto: Uma abordagem geral com ênfase na redução da base de cálculo na venda de veículos automotores usados. 2012. Trabalho de conclusão de curso (Graduação em Ciências Contábeis) – Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma, 2012.

DECRETO Nº1.669, de 8 de setembro de 2008. Disponível em:
<https://legislacao.sef.sc.gov.br/html/decretos/2008/dec_08_1669.htm>. Acessado em 23 abril 2021.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Carga Tributária Bruta. 2011. Disponível em: <<http://serieestatisticas.ibge.gov.br/series.aspx?vcodigo=SCN49>>. Acesso em: 29 abr. 2017.

INCENTIVOS à economia. Mitos e verdades. FIESC. 2019. Disponível em:
<<https://www2.fiescnet.com.br/web/uploads/recursos/e8bf47e4036313a98a01ba84713533ce.pdf>>. Acessado em 18 abril 2021.

SOUZA, Lisandra Borba de. Incentivos fiscais do ICMS: uma análise comparativa dos benefícios disponibilizados pelos Estados de Santa Catarina, São Paulo e Rio de Janeiro para o setor têxtil. Orientadora: Everton

Perin. 2018. 52 f. TCC (Graduação) – Curso de Ciências Contábeis, Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma, 2018. Disponível em: <<http://repositorio.unesc.net/bitstream/1/6202/1/Lisandra%20Borba%20de%20Souza.pdf>>. Acessado em 29 março 2021.

Sobre o(s) autor(es)

Débora Nava, Bacharel em Ciências Contábeis, UNOESC - Maravilha, debora.nava@hotmail.com

Elione Pinno, Bacharel em Ciências Contábeis UNOESC - Maravilha, pinnoelione@gmail.com

Darciana Mara Weber, Mestra em Administração - UNOESC Chapecó, darciana.weber@unoesc.edu.br

Clonice Santin Hass, Especialista em Direito Tributário - UNOESC São Miguel do Oeste, clonice.haas@unoesc.edu.br

Cleunice Fátima Frozza, Mestra em Ciências Contábeis - FURB Blumenau, cleunice.frozza@unoesc.edu.br